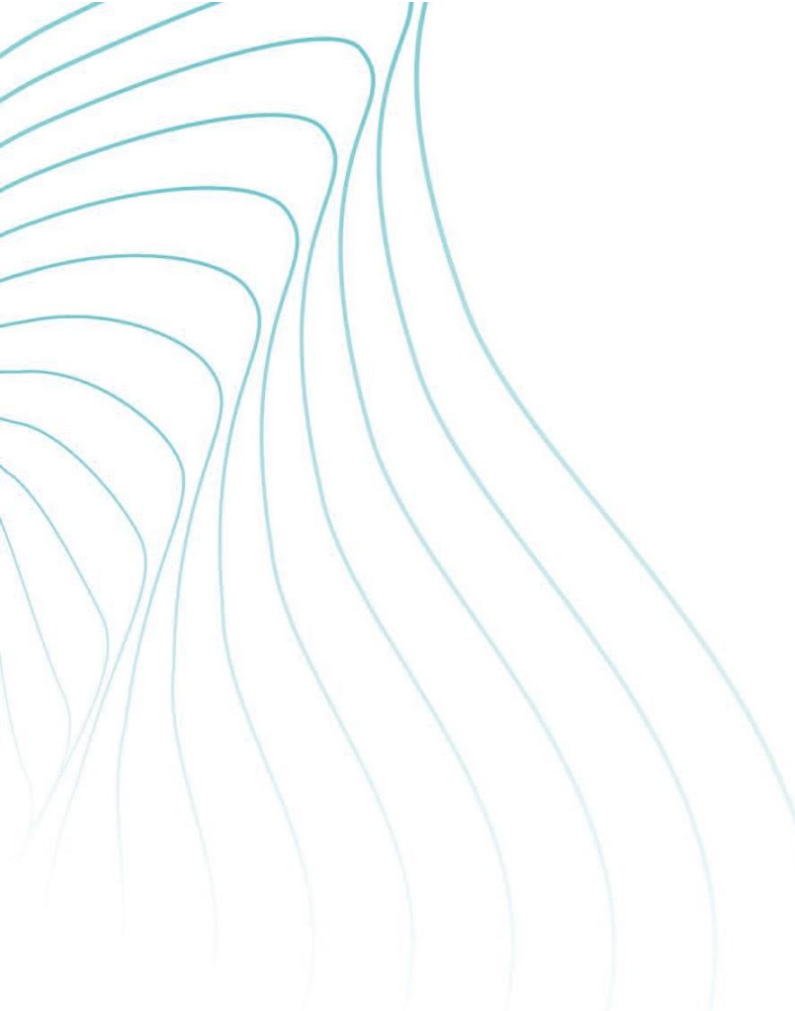




Política de Transferência Internacional de Dados

Versão site

1. OBJETIVO

A GRANDE SERTÃO I TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., a GRANDE SERTÃO II TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., a GRANDE SERTÃO III TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (“GS’s”), a TROPICÁLIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (“Tropicália”), a PEQUENA CENTRAL HIDROELÉTRICA RIO DO BRAÇO S.A. (“PCH”) e a GUAPORÉ SUL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (“Guaporé”) doravante denominadas “Empresas”, pretendem, com esta política, especificar e documentar os países e as organizações internacionais para os quais o(s) dado(s) pessoal(is) possa(m) eventualmente ser transferido(s), bem como indicar os controles apropriados concebidos para assegurar que os dados alcancem seu destino pretendido em conformidade com os requisitos das Leis Gerais de Proteção de Dados de cada país (“Política”).

Esta Política estabelece uma estrutura eficaz, responsável e transparente para garantir a conformidade com os requisitos de transferência de dados seguindo os padrões nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais.

É fundamental que esta Política seja aplicada em conjunto com as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação das Empresas para transferência segura de dados pessoais.

A transferência de dado pessoal pode estar sujeita a uma legislação e/ou regulamentação dependendo da jurisdição ou da organização internacional para qual os dados serão transferidos ou são originários. Assim, é fundamental que as identidades dos países e organizações internacionais estejam disponíveis para consulta de forma facilitada.

Eventualmente, a transferência internacional de dados pessoais poderá ser feita por solicitação de uma autoridade de outro país, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, quando será necessário identificar qual a origem do pedido, bem como, em quais servidores os dados estão armazenados.

Nos alguns casos em que for proibido pela jurisdição aplicável, por força de lei, a fim de preservar a confidencialidade de uma investigação, por exemplo, não poderemos especificar a transferência.



As Empresas estão empenhadas em garantir a conformidade contínua com a presente Política de Transferência Internacional de Dados e a qualquer legislação associada, bem como em realizar auditorias e monitoramentos regulares de nossos registros, gerenciamento, arquivamento e retenção. As Empresas, como proprietárias de ativos de informações, têm a tarefa de garantir a contínua conformidade e revisão de registros e dados dentro de suas atribuições

2. ALCANCE

Esta Política se aplica a todos os diretores e colaboradores das Empresas, bem como a quaisquer Terceiros que mantenham relação com as Companhias ou atuem em seu nome.

3. DEFINIÇÕES

As definições necessárias ao entendimento da Política estão descritas ao longo deste documento.

4. RESPONSABILIDADES

As Empresas e os agentes envolvidos no tratamento de dados pessoais assumem as responsabilidades previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) e adotam medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteção dos dados pessoais.

5. FLUXOGRAMA

Não aplicável.

6. DESENVOLVIMENTO

6.1 FORMA, DURAÇÃO E FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

As transferências internacionais de dados realizadas pelas Empresas ocorrem de forma automatizada, com as finalidades específicas descritas abaixo:

- hospedagem em servidores de nuvem localizados no exterior;
- cumprimento de obrigações contratuais com parceiros em outros países;



6.2 PAÍS DE DESTINO DOS DADOS

Os dados pessoais poderão ser transferidos para os seguintes países:

- Estados Unidos da América;
- Países da União Europeia; e
- Ásia

6.3 IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DO CONTROLADOR

As Empresas são as Controladoras dos dados pessoais

- E-mail para contato do controlador: juridico@gste.com.br
- Canal de atendimento a titulares:
 - lgpd@gste.com.br para GS's e Guaporé;
 - lgpd@tropicaliatransmissora.com.br para Tropicália; e
 - lgpd@pchbraco.com.br para PCH.

6.4 COMPARTILHAMENTO DE DADOS E FINALIDADE

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com:

- Prestadores de serviços de tecnologia e infraestrutura em nuvem, para armazenamento e processamento seguro de dados;
- Parceiros de negócio, para execução de contratos;
- Autoridades públicas ou regulatórias estrangeiras, quando necessário para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

6.5 DIREITOS DOS TITULARES

São direitos dos titulares de dados pessoais que devem ser garantidos pelo Controlador:

- a) Confirmação da existência de tratamento dos dados pessoais;
- b) Acesso aos seus dados pessoais;
- c) Correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o que diz a LGPD;
- e) Portabilidade dos dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional;



- f) Eliminação dos seus dados pessoais;
- g) Garantia de informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) Garantia de informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências dessa negativa;
- i) Revogação do consentimento.

Para exercer seus direitos ou obter informações adicionais, incluindo a versão integral desta Política, o titular poderá utilizar o canal de atendimento definido no item 6.3

